



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, QUARTA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017.
- Nº 003/2017 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 295/2017

Denomina nome de Unidade Básica de Saúde, em
Nosso Município, e determina outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **GENI DA SILVA BENTO** a UBS – Unidade Básica de Saúde, em
construção no centro da cidade.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar a placa relativa à
denominação do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. 06 de março de 2017


CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
-PREFEITO AL-



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO M.DE TAIPU, QUARTA - FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017.
- Nº 003/2017 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 295/2017

Denomina nome de Unidade Básica de Saúde, em
Nosso Município, e determina outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **GENI DA SILVA BENTO** a UBS – Unidade Básica de Saúde, em
construção no centro da cidade.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar a placa relativa à
denominação do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
-PREFEITO AL-